



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
- CMDPI

Dispõem sobre o processo eleitoral que convoca eleição para os representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pesqueira/PE, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2008/2008 alterada pela Lei nº 3.127/2015 e demais pertinentes, convoca os representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e/ou atendimento a pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento e registrada no CMDPI há mais de 02 (dois) anos, a participarem da ELEIÇÃO dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa para os cargos de Conselheiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa é um órgão de representação da pessoa idosa, e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas. Deve estar em sintonia com as políticas municipal, nacional e estadual, estatuto do idoso e se adequar as regras e leis aprovadas e regulamentadas. Torna-se importante reconhecer a necessidade de interpretações legais, uma vez que a legislação é um mecanismo inserido na sociedade e que esta, não se apresenta de forma estática. Aberto a participação das diversas tendências políticas e ideológicas, o que o torna mais representativo em seus municípios e perante os demais organismos de poder. Por

Página 1

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
Lei nº 2008 de 15 de dezembro de 2008/ Lei nº 3127 de 27 de outubro de 2015.
Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira-PE
Telefone: 87 3835-1934
e-mail: cmdpipesqueira@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

essa razão, o Conselho não deverá estar atrelado a nenhum partido político. Promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações.

1.2 O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formulador de políticas dirigidas à pessoa idosa. Deve se aproximar do poder Público Municipal e dos órgãos de representação Estadual e Nacional estabelecendo, na medida do possível, interfaces que possam ajudar na construção de uma sociedade mais organizada e participativa.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

2.1 A Eleição se realizará em:

Data: **31/10/2025**

Horário: **8h30min. Às 11h30min.**

Local: **Sala dos Conselhos – Praça Manoel Caetano de Brito, s/n – Centro – Pesqueira/PE.**

3. DOS OBJETIVOS

3.1 A eleição tem por objetivo:

Eleger 03 (três) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, para o biênio 2025 – 2027, os suplentes serão indicados pela própria entidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições e o encaminhamento da documentação deverão ser feitos diretamente no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, entre os dias 23 e 24 de outubro de 2025. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PESQUEIRA-PE

4.2 Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades Institucional asilar de atendimento ao idoso – concorrendo a 01 vaga;
- b) Entidades Social e de usuários dos Direitos da Pessoa idosa – concorrendo a 01 vaga;
- c) Entidade de defesa de trabalhadores vinculados ao idoso – concorrendo a 01 vaga.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por entidades de atendimento social, todas as entidades de atendimento direto a pessoa idosa, nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Pesqueira/PE, que prestem serviços a população idosa do Município.

Parágrafo segundo – A documentação exigida para a entidade que deseja participar do certame será:

- a) Estatuto, se Associação; escritura, se própria, se Fundação, ou contrato social, se Empresa privada com ou sem fins lucrativos;
- b) Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Certidões Negativas Fiscal de natureza Municipal, Estadual e Federal;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo do serviço e compatível com o objeto deste Edital, se houver;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1 Os documentos aqui relacionados, previsto no parágrafo segundo no item 4.2 do presente edital, são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição;
- 5.2 Requerimento da inscrição endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, indicando o nome do representante, bem como o seguimento que representa, conforme Anexo II do presente Edital;
- 5.3 Cópia do documento de identificação do candidato, com foto;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

5.4 Cópia do Registro no CMDPI quando entidades de atendimento à pessoa idosa, com inscrição de no mínimo 1 ano.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 Após o envio da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente Edital;

6.2 Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á em 25/10/2025 para análise da documentação e homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital, Cronograma – Anexo I;

6.3 A Comissão eleitoral publicará edital de homologação, que será divulgado no Quadro de Avisos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Cronograma – Anexo I;

6.4 Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 dias, sendo de 27 e 28 de outubro de 2025, que deverá ser protocolado na Sala dos Conselhos do CMDPI - Praça Manoel Caetano de Brito, s/n – Centro – Pesqueira/PE, e/ou por e-mail: cmdpipesqueira@gmail.com, com formulário de recurso Anexo III;

6.5 O CMDPI não se responsabilizará por erro no envio do formulário de recurso.

6.6 O Resultado do recurso será divulgado no dia 30/10/2025 no Quadro de Avisos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Cronograma – Anexo I;

6.7 As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 As eleições ocorrerão no dia 31 de outubro de 2025, das 8h30min às 11h30min na Sala dos Conselhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Praça Manoel Caetano de Brito, s/n – Centro – Pesqueira/PE;

7.2 As instituições com inscrições homologadas poderão votar e serem votadas;

7.3 Em caso de empate, será eleita a entidade mais antiga;

7.4 A votação se dará por meio de cédulas.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada imediatamente após o término da votação pelos membros da Comissão Eleitoral, na presença de todos os presentes;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

8.2 Os votos serão lançados e totalizados no mapa de apuração confeccionado para este fim, com rubrica de todos os membros da Comissão Eleitoral;

8.3 As cédulas serão consideradas nulas:

I – Que não corresponderem ao modelo oficial;

II – Que não estiverem devidamente rubricadas por dois membros da comissão eleitoral;

III – Que estiverem em branco, rasuradas ou com duas marcações;

IV – Quando o “X” estiver colocado fora do quadrado, tornando duvidosa a manifestação de vontade do eleitor(a).

8.4 As OSC's serão relacionadas nas cédulas em ordem alfabética.

9. DA POSSE

9.1 A entidade vencedora indicará o seu representante, bem como o suplente que tomarão posse no mesmo dia e mesma data;

9.2 A data da posse será: **31 de janeiro de 2026;**

9.3 Se decorridos 10 dias da data fixada para a posse e a entidade que não indicar através de Ofício seu representante, bem como seu suplente, salvo motivo de força maior, este será declarado vago;

9.4 Após a posse do representante legal e do seu suplente, este representará a entidade na gestão de 2025 a 2027.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Ministério Público Estadual será comunicado do presente Edital e poderá acompanhar todo o processo eleitoral;

10.2 Após a apuração dos votos e de ser lavrada ata de eleição, o CMDPI divulgará o resultado através de Resolução própria para este fim, a qual ficará cópia na sede do CMDPI, divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE e envio de mensagem eletrônica para as OSC's eleitas até o dia 12 de novembro de 2025;

10.3 O Ministério Público Estadual será comunicado do resultado da eleição através de mensagem eletrônica;

10.4 A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eleitoral do CMDPI contidas neste Edital e na legislação de regência;

10.5 A instituição participante responde pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato de sua inscrição, sob pena de responsabilização;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PESQUEIRA-PE

- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e submetidas ao Pleno do CMDPI de Pesqueira/PE, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pesqueira/PE.

Pesqueira/PE, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISABETE COSTA DE SOUZA

Data: 22/10/2025 15:15:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Costa de Souza
Presidente do CMDPI

Geovane Kleydson Bezerra da Silva

Geovane Kleydson Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Eleitoral

Gilvane Mendes Galindo

Gilvane Mendes Galindo
Comissão de Eleitoral

Alexsandro Ferreira de Menezes

Alexsandro Ferreira de Menezes
Comissão de Eleitoral

Página 6

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
Lei nº 2008 de 15 de dezembro de 2008/ Lei nº 3127 de 27 de outubro de 2015.
Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira-PE
Telefone: 87 3835-1934
e-mail: cmdpipesqueira@gmail.com

8



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / PRAZOS	AÇÕES
22/10/2025	Publicação do Edital nº 001/2025 do CMDPI
23/10/2025 a 24/10/2025	Período de inscrições para candidatos para compor o CMDPI - Pesqueira/PE
25/10/2025	Análise das inscrições
27/10/2025	Publicação dos resultados das inscrições (deferidas e indeferidas)
27/10/2025 a 28/10/2025	Período de interposição de recurso do resultado das inscrições
29/10/2025	Análise dos recursos
30/10/2025	Publicação final das inscrições homologadas
31/10/2025	Eleição (horário: 8h30min às 11h30min)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
PESQUEIRA-PE

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO (2 vias)

8

Protocolo nº. _____

Data _____/_____/2025

Recebida por: _____

Categoria representativa: (marcar com X apenas 01 opção)

- () Entidades institucional asilar de atendimento ao idoso;
() Entidades sociais e de usuários dos Direitos da Pessoa idosa;
() Entidade de defesa de trabalhadores vinculados ao idoso.

1 - REQUERIMENTO:

Ilmo.Sr. Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu _____ representante
legal da entidade _____

_____, (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob o
nº _____ venho requerer minha inscrição, com vistas a
participar do processo eleitoral objeto do Edital de Convocação - CMDPI nº. 01/2025, na
qualidade de () **CANDIDATO** / () **VOTANTE**, apresentando as informações abaixo
necessárias para tal fim.

Endereço residencial: _____

Nº. _____ Bairro: _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Telefone:** _____

Celular: _____ **E-mail:** _____

É portador (a) de alguma condição física especial que necessite de apoio?

Pesqueira/PE, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Candidato (a)

Processo de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2025-2027 do CMDPI/Pesqueira/PE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira-PE
Telefone: 87 3835-1934
e-mail: cmdpipesqueira@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PESQUEIRA-PE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO (2 vias)

9

Protocolo nº. _____

Data ____/____/2025

Recebida por: _____

Categoria representativa: (marcar com X apenas 01 opção)

- () Entidades institucional asilar de atendimento ao idoso;
() Entidades Sociais e de usuários dos Direitos da Pessoa idosa;
() Entidade de defesa de trabalhadores vinculados ao idoso.

;

Ilmo.Sr. Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu _____ representante
legal da entidade _____

_____, (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob o
nº _____, com vistas a participar do processo eleitoral objeto
do Edital de Convocação - CMDPI nº. 01/2025, venho INTEPOR recurso contra resultado
de homologação de inscrição, pelas as seguintes razões:

Pesqueira/PE, ____ de ____ de 2025

Assinatura do recorrente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira-PE
Telefone: 87 3835-1934
e-mail: cmdpipesqueira@gmail.com